



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano X • Nº 1777

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto Nº 013/2019, de 01 de abril de 2019** - Coloca em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2018, do poder Executivo do Município de Riachão das Neves - BA

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 013/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Coloca em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2018, do poder Executivo do Município de Riachão das Neves - BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31§3º da Constituição Federal e Art.63 e Art. 95 §2º da constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela resolução nº 428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º §2º §3º §4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2018, do poder Executivo do Município de Riachão das Neves, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Artigo 2º - As Contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios TCM no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Artigo 3º - A documentação mensal de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2018, ficam disponibilizadas na sede da Prefeitura Municipal, do dia 03(três) de abril de 2019 até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2019, de segunda a sexta- feira das 07h30min as 11h30min, e das 13h30min as 17h30min exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. As pastas ficarão disponíveis para realização de copias xerográficas até as 15:00h, ficando designados os servidores da Prefeitura Municipal para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4º - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Ficam disponibilizados as consulentes o uso do espaço físico próximo a sala se encontram as Pastas mensais das Contas da Prefeitura Municipal, para utilização de uma tomada para o uso de uma maquina de Xerox ou Scanner.

Artigo 6º - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua maquina de Xerox ou Scanner durante uma hora, durante o horário constante no artigo 3º.

Riachão das Neves, em 01 de Abril de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal